



## REAL STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 40.054.877/0001-80

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 12 de março de 2024, às 10h00, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.230.601/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada convocação prévia, nos termos da legislação vigente e do artigo 12.5.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), considerando a presença da totalidade dos investidores das cotas do Fundo, bem como dos representantes legais da **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.600.032/0001-07 ("Gestora") e da Administradora.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Guilherme Guimarães; e Secretário: Vinícius Panuci.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da divisão da classe única de Cotas entre Classe A e Classe B, em conformidade com o art. 19, §2º, inciso II da Instrução CVM nº 578, datada de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, de forma a prever que a Classe B terá amortização preferencial em ativos detidos pelo Fundo, sendo que o cotista Consolidador III, conforme indicado na Lista de Presença dos cotistas, deterá 100% (cem por cento) das Cotas Classe A e o Cotista I deterá 100% (cem por cento) das Cotas Classe B, respeitando o princípio da não transferência de riquezas entre os investidores do Fundo; **(ii)** em caso de aprovação do item (i) acima, aprovar a alteração do regulamento do Fundo, que para todos os fins vigorará a partir da presente data, nos termos do **Anexo I**; **(iii)** a ratificação de todos os atos praticados pela Administradora e/ou pela Gestora com relação à matéria objeto desta Assembleia Geral de Cotistas, até a presente data, e a autorização à Administradora e à Gestora para tomarem todas as medidas necessárias à implementação das matérias objeto da presente Assembleia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:
  - 5.1. Aprovar a divisão da classe única de Cotas do Fundo, entre Classe A e Classe B, de forma que a Classe B possuirá amortização preferencial em ativos detidos pelo Fundo, bem como que o cotista Consolidador III deterá 100% (cem por cento) das Cotas Classe A e o Cotista I deterá 100% (cem por cento) das Cotas Classe B.
  - 5.2. Considerando a aprovação do item 5.1. acima, aprovar a alteração do regulamento do Fundo, cuja nova versão vigorará a partir da presente data, nos termos do **Anexo I**.
  - 5.3. Ratificar todos os atos praticados pela Administradora e/ou pela Gestora com relação à matéria objeto desta Assembleia Geral de Cotistas, até a presente data, e a autorização à Administradora e à Gestora para tomarem todas as medidas necessárias à implementação da matéria objeto da presente Assembleia.
    - 5.3.1. Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os documentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e assim autorizam a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas.
  - 5.4. As Partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.



6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 12 de março de 2024.

DocuSigned by:  
*Guilherme Guimarães*  
0265BB4236294AD...  
**Guilherme Guimarães**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Vinicius Singnoreti Panuci*  
EC66BF4E51254DB...  
**Vinicius Panuci**  
Secretário

DocuSigned by:  
*Ana Carolina Ferracini*  
EA8F4B7E986A4A5...  
DocuSigned by:  
*Luiz Carlos Moura*  
6FB2599426424D9...  
**MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**  
Administradora

DocuSigned by:  
*Julia Pinheiro*  
825ECC1E4F2C4E2...  
DocuSigned by:  
*Pedro Longhi*  
AFAA0F72BCE24FE...  
**JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**  
Gestora